



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **CONTRATO Nº 17/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, Divorciado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN, CNPJ: 21.049.792/0001-69, situada na Rua Padre José Canele nº 235, AP 3, Vila Monte Castelo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN, Brasileira Casada, médica, portadora do RG: 8013450 e do CPF: 064.332.956-06, residente e domiciliada na Rua Padre José Canele nº 235, AP 3, Vila Monte Castelo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A EMPRESA CONTRATADA prestará Serviços Médicos (Clínico Geral) no Pronto Atendimento Municipal conforme especificado no Pregão 11/2015, por doze meses a partir de 25 de Maio de 2015.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA SE COMPROMETE PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL COM O ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO BOM, (PSF) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) considerando os 12 meses.

#### **CLAUSULA QUARTA**

Não será cobrado dos pacientes qualquer valor pelos serviços prestados durante o cumprimento da jornada de trabalho, convencionada na cláusula segunda, sendo que estes devem ser atendidos com dignidade e respeito e de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços.

#### **CLAUSULA QUINTA**

O presente contrato será fiscalizado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual comunicará ao Departamento de Finanças mensalmente sobre os descontos das horas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

dias: a razão de R\$ 111,87 (cento e onze reais e oitenta e sete centavos a hora) que por ventura o serviço seja prestado devido à falta ou atraso do profissional.

**CLAUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal até 10 (dez) dias úteis subsequente ao vencimento, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

**CLAUSULA SÉTIMA**

A VIGÊNCIA do presente contrato é de 25/05/2015 até 25/05/2016.

**CLAUSULA OITAVA**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo entre as partes, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.

**CLAUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir eventual dúvidas que surgirem no cumprimento deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 2 (dois) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas.

Rio Bom, 25 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN  
Representante da empresa  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: \_\_\_\_\_